**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-N° 26, DE JANEIRO DE 2016**

**Ementa:** Suspender *ad referendum* do Plenário do Confea, a Decisão PL-2707/2015 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Decisão PL-2707/2015, de 18 de dezembro de 2015 que institui a Comissão Temática de Harmonização Interconselhos com o objetivo de analisar e encontrar, através de soluções negociadas, encaminhamentos para casos de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua que tenha sombreamentos e demais demandas conflitantes com outros conselhos profissionais;

Considerando o item "3" da respectiva Decisão PL que determinava que a reunião de instalação da Comissão Temática de Harmonização Interconselhos seja em janeiro de 2016;

Considerando que o Coordenador da Comissão Temática indicado pelo Plenário do Confea, Conselheiro Federal Leonides Alves da Silva Neto, informou sua impossibilidade de agenda para o mês de janeiro de 2016, solicitando assim que a reunião de instalação fosse transferida para fevereiro de 2016, e

Considerando que o art. 55 inciso XIX estabelece que compete ao Presidente do Confea, suspender decisão plenária ad referendum do Plenário;

**R E S O L V E**

Art. 1° Suspender *ad referendum* do Plenário do Confea, a Decisão PL-2707/2015;

Art. 2° Propor ao Plenário do Confea a alteração do item "3" para : 3) determinar que a reunião de instalação da Comissão Temática de Harmonização Interconselhos seja em fevereiro de 2016, com data determinada pelo Coordenador da Comissão Temática.

Art. 3° Manter inalterados os demais itens da Decisão PL-2707/2015.

Art. 4° Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5° Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2016.

**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**
**Presidente**

PROCURADORIA JURÍDICA CONFEA